

IMPRENSA OFICIAL

ATOS DO PODER PÚBLICO

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

INDAIATUBA, QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2024

Nº 2913

ANO XXIV

ÍNDICE

DMINISTRAÇÃO	2
ÀMARA	3
AZENDA	2
DMINISTRAÇÃO INDIRETA	
•	
EC	
NAE	9
PREV	11

ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2024

Ficam convocados os candidatos abaixo, **relacionados** a comparecerem no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Avenida Eng^o Fabio Roberto Barnabé, 2800, Jd Esplanada II, e tomar posse no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir desta publicação.

O não comparecimento implicará no desinteresse dos candidatos, sendo assim considerados desistentes ao cargo para o qual foi convocado, ficando a Prefeitura Municipal de Indaiatuba no direito de considerar vago o cargo e convocar o próximo aprovado para o mesmo Concurso.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 003/2018 - HOMOLOGADO: 08.01.2019

CARGO: GUARDA CIVIL ASPIRANTE - MASCULINO - CONCURSO PRORROGADO

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 120° FABIO RAMOS THIAGO.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2021 - HOMOLOGADO: 20.05.2022

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 1º PAULO RENATO FILOSI CESAR, 2º RAFAELA BARBOSA DE SOUSA DALLASTRA.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 - HOMOLOGADO: 18.11.2022

 $\textbf{CARGO:} \ \textbf{ASSISTENTE SOCIAL}$

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 19º SONIA ZACARONI MARCIANO.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022 - HOMOLOGADO: 18.11.2022

CARGO: CONTADOR

CLASSIFICAÇÃO/NOME: 4º MICHELLE RUFINO TONELLI NUNES PEREIRA DA S. CRUZ.

Indaiatuba, 10 de Abril de 2024.

LUIZ HENRIQUE FURLAN

Secretário Municipal da Administração

CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 422/24

Dispõe sobre a concessão do "Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano" ao Sr. Alexandre Moraes Romão.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe sã o conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano" ao Sr. Alexandre Moraes Romão, devendo ser designada data da sessão solene para entrega do título ao homenageado.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentaria codificada sob nº 3.3.90 – Corpo Legislativo.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 9 de abril de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente

FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL RELATIVO À AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, através da Secretaria Municipal da Fazenda, vem a público, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), informar que o arquivo eletrônico, contendo as informações preparadas pela Secretaria Municipal da Fazenda sobre a audiência pública relativa a elaboração LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, será disponibilizado para consulta a partir do dia 10 de abril de 2024 através do link: https://www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/orcamento/.

A Prefeitura informa, também, que os objetivos desta ação consistem em esclarecer a sociedade sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 (LDO), através da apresentação do conteúdo do projeto de lei e de seus anexos; e, obter subsídios adicionais que possam aprimorá-lo.

As dúvidas relativas à apresentação da audiência ou a oferta de sugestões poderão ser encaminhadas <u>até o dia 30/04/2024</u> para o e-mail: <u>fazenda.audiencia@indaiatuba.sp.gov.br</u>, devendo limitar-se exclusivamente ao tema da Audiência.

Além disso, com o fito de identificar quanto às áreas consideradas mais prioritárias e obter subsídios adicionais que possam aprimorar o projeto, foi disponibilizado no período de 15/02 a 15/03/2024 neste mesmo link: https://www.indaiatuba.sp.gov.br/fazenda/orcamento/, a ferramenta "Planejamento Interativo" que viabilizou a participação popular no planejamento orçamentário, através da seleção de prioridades e oferta de sugestões, permitindo o aproveitamento da referida consulta pública em todas as peças de planejamento a serem elaboradas neste exercício.

A Prefeitura está convicta que com esta atitude está assegurando a transparência, viabilizando a ampliação da participação popular e possibilitando a construção de um orçamento voltado ao desenvolvimento social e econômico sustentável do município, proporcionando maior efetividade à gestão pública através do aperfeiçoamento constante dos programas de governo.

Indaiatuba, 28 de março de 2024.

ORLANDO SCHNEIDER VIANNA Secretário Municipal da Fazenda

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEC

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) - EXERCICIO 2024.

1.APRESENTAÇÃO

- **1.1.** O Plano de Contratações Anual (PCA) é uma inovação introduzida pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, visando promover o planejamento, a eficiência e a boa gestão orçamentária.
- 1.2. O Art. 5º da Lei 14.133/2021 estabelece os princípios que devem ser observados nas contratações públicas, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável. Destaca-se o planejamento como um dos princípios mais relevantes para uma boa gestão pública.

2. OBJETIVOS

- **2.1**. Aprimorar a governança por meio da previsão das demandas, visando à otimização dos estoques nos almoxarifados, à redução de desperdícios e à promoção da economicidade e racionalização de gastos.
- **2.2**. Promover e realizar as atividades relacionadas ao planejamento das aquisições públicas pelos requisitantes de compras de cada setor, bem como identificar as necessidades de suprimento de materiais e servicos.
- 2.3. Reforçar a cultura de planejamento das necessidades de abastecimento de materiais e serviços em todas os setores da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura.
- **2.4**. Garantir a seleção da opção de contratação mais vantajosa para Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura.
- **2.5**. Aumentar a transparência por meio da divulgação das estimativas de aquisição no Portal da Transparência da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura
- 2.6. Aprimorar a qualidade e a produtividade dos gastos.
- 2.7. Assegurar a transparência e agilidade nos processos de contratação e aquisição.

3. ELABORAÇÃO DO PLANO

3.1. A elaboração do Plano de Contratação Anual foi conduzida pela Superintendência Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, com análise e elaboração de planilhas por cada setor requisitante, conforme o planejado para o exercício e foi analisado o consumo médio dos últimos 12 meses.

4. VANTAGENS DO PLANO ANUAL DE COMPRAS

- 4.1. Para a FIEC:
- **4.1.1**. O planejamento de compras é um processo estratégico que tem o objetivo de gerenciar o fluxo de contratações de um órgão público, garantindo o preço, prazo e qualidade.
- **4.1.2.** Ao planejar as contas, a Fundação Indaiatubana de Éducação e Cultura, é possível controlar as compras e evitar possíveis déficits orçamentários, contingenciamento de recursos, ajuste fiscal e controle de gastos, garantindo assim a utilização eficiente dos recursos públicos e o cumprimento das metas financeiras estabelecidas.
- **4.1.3**. O planejamento contribui para a transparência e equidade nos contratos públicos, gerando benefícios para a Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, empresas e a sociedade.
- **4.2.** Para os Fornecedores:
- **4.2.1**. Ampliação de fornecedores nas aquisições realizadas pela Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura.
- **4.2.2.** Planejamento das empresas visando participar dos processos licitatórios.
- **4.2.3**. Incentivar o empreendedorismo por meio das licitações e potencializar a criação de oportunidades para um crescimento econômico sustentável.
- **4.3.** Para a Sociedade:

- **4.3.1**. Melhoria dos serviços prestados à sociedade, uma vez que, ao planejar e padronizar as compras e contratações a Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, permitirá a obtenção de melhores preços e qualidade nos itens contratados.
- **4.3.2**. Qualidade superior no gasto público possibilita a ampliação dos investimentos em projetos e realizações que afetarão diretamente a sociedade.

5. METODOLOGIA

- **5.1**. A elaboração do Plano de Compras Anual da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, foi realizada mediante a apresentação da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 para todos os setores da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, evidenciando a importância de sua elaboração e implementação, ressaltando as vantagens para a Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura e a sociedade.
- **5.2.** Foi realizada uma pesquisa com base no histórico de compras e contratações da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, para a realização de aquisições e contratações em consonância com a legislação regente, buscando a otimização dos custos, agilização dos procedimentos e facilitar o o controle das despesas.
- 5.3. As informações foram consolidadas e tratadas pelo Gabinete da Superintendência.

6. EXECUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES INSERIDAS NO PLANO

- **6.1**. A execução deste plano não é obrigatória, podendo haver alterações e ajustes que visam o atendimento das necessidades dos setores requisitantes da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, sendo que caso ocorra haverá a publicidade do mesmo com as justificativas devidas
- **6.2**. Com o objetivo de organizar o calendário das suas compras, os setores requisitantes deverão observar os prazos médios estipulados para a tramitação processual e o recebimento do material ou execução do serviço, de acordo com cada tipo de contratação.
- **6.3**. Nos valores há variação para mais ou para menos, sendo assim na etapa de revisão, poderão ser realizados os devidos ajustes.
- **6.4**. Cada setor requisitante é responsável por organizar e instruir seus processos para a aquisição de acordo com os critérios da legislação e com o contexto.

7. RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVICOS DO EXERCICIO

CATEGORIA	SUBELEMENTO	VALOR UNIT
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	APAR EQUIP UTENS MEDICO-ODONT, LABORAT E HOSPITAL	R\$ 505.740,00
	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R\$ 23.385,00
	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	R\$ 24.200,00
	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	R\$ 2.500,00
	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 75.477,80
	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	R\$ 46.712,27
	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	R\$ 10.600,00
	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 981.192,00
	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 124.660,00
	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	R\$ 2.500,00
	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	R\$ 16.155,00

	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	R\$ 180.691,00
	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 157.655,00
	MOBILIARIO EM GERAL	R\$ 366.842,00
	ALIMENTOS PARA ANIMAIS	R\$ 1.260,00
	FERRAMENTAS	R\$ 42.794,20
	GAS ENGARRAFADO	R\$ 12.230,00
	GENEROS DE ALIMENTACAO	R\$ 205.903,00
	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	R\$ 19.599,88
	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	R\$ 3.180,00
	MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 42.317,10
	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 96.297,98
	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	R\$ 52.945,34
	MATERIAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	R\$ 117.345,32
MATERIAL DE	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	R\$ 66.113,80
CONSUMO	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	R\$ 11.565,20
	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	R\$ 53.513,00
	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	R\$ 61.864,18
	MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 20.538,59
	MATERIAL LABORATORIAL	R\$ 67.187,21
	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	R\$ 9.362,50
	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	R\$ 750,00
	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	R\$ 50.262,00
	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	R\$ 20.114,03
	MATERIAL QUIMICO	R\$ 66.573,19
	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	R\$ 18.468,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	R\$ 1.560,95
	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$2.195.204,00
OBRAS E	INSTALAÇÕES	R\$ 119.800,00
INSTALAÇÕES	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$5.356.788,14
	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	R\$ 3.000,00

	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	R\$ 6.000,00
	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	R\$ 251.795,31
	HOSPEDAGENS	R\$ 30.000,00
	LIMPEZA E CONSERVACAO	R\$ 747.657,84
	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIP.	R\$ 62.340,00
	MANUT E CONSERV DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZA	R\$ 2.000,00
2	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	R\$ 510.517,20
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E EQUIP.	R\$ 113.637,86
PESSOA	MANUTENCAO E CONSEVACAO DE VEICULOS	R\$ 42.602,00
JURÍDICA	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 9.120,00
	SEGUROS EM GERAL	R\$ 56.580,00
	SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO	R\$ 486.500,00
	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	R\$ 4.444,00
	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOTOLÓGICO E LABORATORIAIS.	R\$ 10.000,00
	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	R\$1.709.560,40
	VIGILANCIA OSTENSIVA MONITORADA	R\$ 491.451,54
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	PASSAGENS PARA O PAÍS	R\$ 30.000,00
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC - ATIVOS DE REDE	R\$ 511.999,96
	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	R\$ 892.013,10
	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	R\$ 415.338,60
	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE	R\$ 35.309,88
	COMUNICAÇÃO DE DADOS	

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **8.1**. O presente plano consolida informações sobre os itens (Materiais, Serviços e Obras) no âmbito da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura.
- **8.2**. O mesmo poderá ser acessado por meio da rede mundial de computadores, a internet, no endereço eletrônico www.fiec.com.br/transparencia/ e PNCP- Portal Nacional de Compras Públicas, com acesso público à toda a sociedade.

Indaiatuba, 09 de abril de 2024.

Eliane Raquel Geiss Superintendente

SAAE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE № 03/2024 - PROCESSO № 18/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para 3 (três) diárias de hotel em quarto duplo para as funcionárias do departamento de projetos do SAAE de Indaiatuba, nos dias 15 a 18 de abril de 2024.

Considerando o que dos autos constam, **AUTORIZO** a contratação por inexigibilidade, referente ao processo supracitado, com base no caput do artigo 74, da Lei no 14.133/2021, da empresa SELETO VILA BUSINESS HOTEL LTDA, CNPJ № 26.050.819/0001-57. Valor total: R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais). Prazo: 3 (três) diárias.

Indaiatuba, 08 de abril de 2024.

ENGº PEDRO CLAUDIO SALLA - Superintendente

INEXIGIBILIDADE № 03/2023 - PROCESSO № 50/2023

Objeto: Contratação de empresa técnica especializada em distribuição de energia elétrica em tensão primária para uso do sistema de distribuição de energia elétrica bem como fornecimento de energia regulada para a estação do *SAAE* - Escritório Central ligado em MT (média tensão).

PUBLICAÇÃO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD № 176200/DPCP E DO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA CCER № 176211/DPCP, FIRMADOS ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - *SAAE* E COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL, NOS TERMOS DA LEI № 14.133/2021. Data: 09/04/2024. Objeto: Renovação dos Contratos CPFL CUSD № 176200/DPCP e CCER № 176211/DPCP por 12 (doze) meses, isto é, de 01/05/2024 a 30/04/2025. Valor: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Indaiatuba, 09 de abril de 2024.

ENGº PEDRO CLAUDIO SALLA – SUPERINTENDENTE

INEXIGIBILIDADE № 04/2023 - PROCESSO № 51/2023

Objeto: Contratação de empresa técnica especializada em distribuição de energia elétrica em tensão primária para uso do sistema de distribuição de energia elétrica bem como fornecimento de energia regulada para a estação do *SAAE* – Estação Elevatória de Esgotos 1 Quintas da Terracota (EEE 1 Quintas da Terracota) ligado em MT (média tensão).

PUBLICAÇÃO DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD № 176185/DPCP E DO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA CCER № 176186/DPCP, FIRMADOS ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - *SAAE* E COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - CPFL, NOS TERMOS DA LEI № 14.133/2021. Data: 09/04/2024. Objeto: Renovação dos Contratos CPFL CUSD № 176185/DPCP e CCER № 176186/DPCP por 12 (doze) meses, isto é, de 01/05/2024 a 30/04/2025. Valor: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Indaiatuba, 09 de abril de 2024.

ENGº PEDRO CLAUDIO SALLA - SUPERINTENDENTE

ERRATA

DISPENSA Nº 04/2024 - PROCESSO Nº 16/2024

OBJETO: Serviços de gestão dos atendimentos.

Em relação à publicação referente ao certame supramencionado, veiculada pela Imprensa Oficial do Município, edição nº 2912, de terça-feira, 09 de abril de 2024, página 22, considerar o que segue:

ONDE SE LÊ:

[...]PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO № 16/2024, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E GUARDA FILA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, NOS TERMOS DA LEI № 14.133/2021. Data: 05/04/2024. Valor Global: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 03.01.01.17.512.0023.2001.3.3.90.40.16 - Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data indicada na ordem de serviço.

Indaiatuba, 05 de janeiro de 2024.

LEIA-SE:

[...]PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO № 16/2024, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE E GUARDA FILA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, NOS TERMOS DA LEI № 14.133/2021. Data: 05/04/2024. Valor Global: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: 03.01.01.17.512.0023.2001.3.3.90.40.16 - Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data indicada na ordem de serviço.

Indaiatuba, 05 de abril de 2024.

PEDRO CLAUDIO SALLA – Superintendente

SEPREV



PORTARIA Nº 076/2024

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que o segurado BENEDITO DE OLIVEIRA, ex-funcionário do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, estava aposentado desde 25/11/2008 e faleceu aos 14/03/2024;

CONSIDERANDO que o referido segurado deixou na qualidade de dependente seu cônjuge, IRACEMA VICTOR DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 464/2024, especialmente o Parecer do Procurador Jurídico, além dos documentos juntados aos autos do citado processo e o que dispõem o art. 40, §7º da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/19) e artigos 130 c.c. 84, I da Lei Municipal nº 4.725 de 27/07/2005,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a IRACEMA VICTOR DE OLIVEIRA, documentos pessoais constantes do processo administrativo do SEPREV, dependente de BENEDITO DE OLIVEIRA, falecido em 14 de março de 2024, uma Pensão Previdenciária correspondente à integralidade da remuneração que o segurado falecido percebia, ou seja, R\$ 2.873,82 (dois mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º A pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo, e, portanto, o valor da pensão será reajustado anualmente, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE, conforme artigo 151 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Art. 3º A pensão por morte de que se trata esta Portaria é concedida a partir da data do óbito do segurado, nos termos do art. 132, inciso II, da Lei 4725/05.

Art. 4º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 14 de março de 2024.

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13,345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br







Indaiatuba, 08 de Abril de 2024

ANTONIO CORRÊA

Superintendente

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A2C-4B49-D9A8-D2D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 08/04/2024 15:42:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://seprev.1doc.com.br/verificacao/0A2C-4B49-D9A8-D2D7



PORTARIA Nº 077/2024

ANTONIO CORRÊA, Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO que o segurado MIGUEL PULSONI, exfuncionário da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, estava aposentado desde 01/05/2009 e faleceu aos 04/03/2024;

CONSIDERANDO que o referido segurado deixou na qualidade de dependente seu cônjuge, CLARICE DA SILVA PULSONI;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 466/2024, especialmente o Parecer do Procurador Jurídico, além dos documentos juntados aos autos do citado processo e o que dispõem o art. 40, §7º da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/19) e artigos 130 c.c. 84, I da Lei Municipal nº 4.725 de 27/07/2005,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a CLARICE DA SILVA PULSONI, documentos pessoais constantes do processo administrativo do SEPREV, dependente de MIGUEL PULSONI, falecido em 04 de março de 2024, uma Pensão Previdenciária correspondente à integralidade da remuneração que o segurado falecido percebia, ou seja, R\$ 6.909,39 (seis mil, novecentos e nove reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º A pensionista não terá direito à paridade ativo-inativo, e, portanto, o valor da pensão será reajustado anualmente, por ocasião do reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com a variação do INPC do IBGE, conforme artigo 151 da Lei Municipal nº 4.725/05.

Art. 3º A pensão por morte de que se trata esta Portaria é concedida a partir da data do óbito do segurado, nos termos do art. 132, inciso II, da Lei 4725/05.

Art. 4º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 04 de março de 2024.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://seprev.1doc.com.br/verificacao/919E-D7DA-3140-D4BA e informe o código 919E-D7DA-3140-D4BA Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CORREA

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br





Indaiatuba, 08 de Abril de 2024

ANTONIO CORRÊA

Superintendente

Rua dos Ipês, 125 - Jardim Pompeia - 13.345-060 | Indaiatuba - SP | (19) 3825-4600 - contato@seprev.sp.gov.br







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 919E-D7DA-3140-D4BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 08/04/2024 15:37:31 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://seprev.1doc.com.br/verificacao/919E-D7DA-3140-D4BA

IMPRENSA OFICIAL

EXPEDIENTE

A IMPRENSA OFICIAL DE INDAIATUBA (Lei Nº 6683/17) é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Relações Institucionais e Comunicação. Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada II CEP.: 13.331-900, telefone: (019) 3834-9171 / 3834-9000. Recebimento de matérias para unidades municipais de acordo com a Portaria 001/2013 da Secretaria de Governo.

Os atos oficiais publicados são enviados eletronicamente e de inteira responsabilidade de cada órgão. Redação de matérias jornalísticas: **Gabriel Beccari, Alyne Cervo, Lincoln Franco, Renata Lippi, Sirlene Virgílio**

Fotos: Eliandro Figueira

Divulgação - Diagramação: Robson de Lima Neves

Jornalista Responsável: Lincoln Franco - MTB: 33546 / SP Internet: Home Page: www.indaiatuba.sp.gov.br

E.mail: imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br